

### **RESOLUÇÃO CTP Nº 975/13**

**ATA Nº 1126/13.**

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros ó CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **16/01/13, às 10:00 horas**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETER 8764/2012 da Aguia Tur Viagens e Turismo Ltda ME., 8454/2012 da Biguaçu Transportes Coletivos Administração e Participações Ltda., 7391/2012 da Vanguarda Agência de Viagens e Turismo Ltda ME., 7143/2012 da Thaistur Agência de Viagens e Turismo Ltda., 7137/2012 da Rodhentur Transporte e Turismo Ltda., 7451/2012 da Auto Viação Catarinense Ltda., 7001/2012 da Thaistur Agência de Viagens e Turismo Ltda. **DEFERIR:** DETER 6845/2012, 7441/2012, 7453/2012, 7450/2012, 7634/2012 da Auto Viação Catarinense Ltda., 7735/2012 da Zanattatur Agência de Viagens e Turismo Ltda. **OUTROS: CANCELAR** o processo DETER 9466/2012 Cancelamento do Auto de Infração D 2171. Florianópolis, 17 de janeiro de 2013 ó **Neri Francisco Garcia - Presidente do CTP**